



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.11.14/ARP.**

**Pregão Eletrônico nº 23.11.14/PE.**  
**Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.**  
**Validade da Ata: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Av. Inocêncio Braga, 301, andar 1, Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.402.517/0001-23, neste ato representado pela Secretária Executiva da Secretaria de Saúde, Sra. VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica autuado sob o nº 23.11.14/PE, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 23.11.14/PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa FREEDOM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.252.923/0001-80, com sede na Rua Francisca Idalina do Nascimento, nº 155, Bairro Lagoinha, Eusébio/Ceará, CEP: 61760-740, e-mail: freedomhospitalar@outlook.com, Tel, 85 987501550, neste ato representada por Tiago Vidal Damasceno, portador do CPF n.º 644.869.233-91.

LOTE 01 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA							
Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacéutica	Quantidade	Marca	V. Unt.	V. total

Av. Anastácio Braga, Nº 195 – São Sebastião  
CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CCF: 06.920.276-3

(00) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br



1	ACICLOVIR	200 MG	COMPRIMIDO	14.000	Sandoz	0,33	4.620,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO	100 MG	COMPRIMIDO	480.000	ems	0,08	38.400,00
3	ACIDO FOLICO	0,2 MG/ML	SOLUCAO ORAL	3.000	Airela	4,00	12.000,00
4	ACIDO VALPROICO	50 MG/ML	SOLUCAO ORAL	5.000	Biolab	11,00	55.000,00
5	ACIDO VALPROICO	500 MG	COMPRIMIDO	180.000	Biolab	0,58	104.400,00
6	ALBENDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO	20.000	Geolab	0,38	7.600,00
7	ALBENDAZOL	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	9.000	Geolab	0,99	8.910,00
8	ALENDRONATO DE SODIO	70 MG	COMPRIMIDO	5.000	ems	0,50	2.500,00
9	AMITRIPTILINA CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	400.000	Cristalla	0,11	44.000,00
10	4AMOXICILINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	3.000	ems	7,95	23.850,00
11	AMOXICILINA	500 MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	40.000	ems	0,44	17.600,00
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	40.000	Sandoz	0,70	28.000,00
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	50 MG/ML + 12,5 MG/ML	PO PARA SUSPENSÃO ORAL	2.000	ems	19,13	38.260,00
14	ANLÓDIPINO BESILATO	5 MG	COMPRIMIDO	600.000	Vitamedic	0,06	36.000,00
15	ATENÓLÓL	50 MG	COMPRIMIDO	100.000	Biosintetica	0,08	8.000,00
16	AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000	Pharlab	0,58	29.000,00
17	AZITROMICINA	40 MG/ML	PO PARA SUSPENSÃO ORAL	6.000	Pharlab	11,23	67.380,00
18	BECLOMETASONA DIPROPIONATO	200 MCG	SPRAY ORAL	600	Chiesi	12,75	7.650,00
19	BECLOMETASONA DIPROPIONATO	50 MCG	SPRAY ORAL	600	Chiesi	15,93	9.558,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000 UI	PO PARA SUSPENSÃO OU SUSPENSÃO INJETAVEL	800	Teuto	7,95	6.360,00
21	BIPERIDENO CLORIDRATO	2 MG	COMPRIMIDO	60.000	União química	0,24	14.400,00
22	BUDESONIDA	50 MCG	SUSPENSÃO PARA INALACÃO NASAL	600	ems	10,83	6.498,00
23	CARBAMAZEPINA	200 MG	COMPRIMIDO	200.000	Teuto	0,10	20.000,00
24	CARBAMAZEPINA	20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	2.600	ems	12,32	32.032,00
25	CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL	600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	250.000	Sanofi	0,38	95.000,00
26	CARBONATO DE LITIO	300 MG	COMPRIMIDO	50.000	Biolab	0,14	7.000,00
27	CARVEDILOL	25 MG	COMPRIMIDO	100.000	Nova química	0,08	8.000,00
28	CARVEDILOL	6,25 MG	COMPRIMIDO	100.000	Nova química	0,13	13.000,00
29	CEFALEXINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	2.000	Eurofarma	7,95	15.900,00
30	CEFALEXINA	500 MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	60.000	ems	0,46	27.600,00
31	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO	500 MG	COMPRIMIDO	9.000	Pharlab	0,43	3.870,00
32	CLARITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	20.000	ems	0,25	5.000,00



33	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	36.000	Sandoz	0,47	16.920,00
34	CLONAZEPAM	2,5 MG/ML	SOLUCAO ORAL	2.000	Nova química	1,07	2.140,00
35	CLORETO DE SODIO	0,9%	SOLUCAO INJETAVEL - 500 ML	4.500	Farmace	3,25	14.625,00
36	CLORPROMAZINA CLORIDRATO	100 MG	COMPRIMIDO	61.000	União química	0,20	12.200,00
37	CLORPROMAZINA CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	77.000	Sanofi	1,28	98.560,00
38	CLORPROMAZINA CLORIDRATO	40 MG/ML	SOLUCAO ORAL	1.000	Sanofi	4,36	4.360,00
39	DEXAMETASONA	1 MG/G	CREME DERMATOLOGICO	12.000	ems	1,26	15.120,00
40	DIAZEPAM	5 MG	COMPRIMIDO	30.000	Santisa	0,06	1.800,00
41	DIAZEPAM	10 MG	COMPRIMIDO	200.000	Pharlab	0,07	14.000,00
42	DIPIRONA	500 MG/ML	SOLUCAO ORAL	10.000	Farmace	0,13	1.300,00
43	DIPIRONA	500 MG	COMPRIMIDO	300.000	ems	0,84	252.000,00
44	DIPIRONA	500 MG/ML	SOLUCAO INJETAVEL	1.000	Farmace	0,88	880,00
45	DOXAZOSINA MESILATO	2 MG	COMPRIMIDO	10.000	Eurofarma	0,04	400,00
46	ENALAPRIL MALEATO	20 MG	COMPRIMIDO	280.000	Cimed	0,08	22.400,00
47	ESPIRONOLACTONA	25 MG	COMPRIMIDO	140.000	Eurofarma	0,10	14.000,00
48	FENITOINA	100 MG	COMPRIMIDO	20.000	Teuto	0,11	2.200,00
49	FENOBARBITAL	40 MG/ML	SOLUCAO ORAL	2.000	União química	2,21	4.420,00
50	FENOBARBITAL	100 MG	COMPRIMIDO	150.000	Teuto	0,08	12.000,00
51	FINASTERIDA	5 MG	COMPRIMIDO	20.000	ems	0,24	4.800,00
52	FLUCONAZOL	150 MG	CAPSULA	4.000	Medley	0,28	1.120,00
53	FLUOXETINA CLORIDRATO	20 MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	500.000	Teuto	0,08	40.000,00
54	FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO	100.000	Geolab	0,06	6.000,00
55	GLIBENCLAMIDA	5 MG	COMPRIMIDO	300.000	Medley	0,08	24.000,00
56	GLICLAZIDA	60 MG	COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	250.000	ems	0,54	135.000,00
57	GLICLAZIDA	30 MG	COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	150.000	ems	0,28	42.000,00
58	HALOPERIDOL	2 MG/ML	SOLUCAO ORAL	3.000	Janssen	0,95	2.850,00
59	HALOPERIDOL	5 MG	COMPRIMIDO	80.000	Fundação para o remédio popular furp	0,25	20.000,00
60	HALOPERIDOL DECANOATO	50 MG/ML	SOLUCAO INJETAVEL	4.000	União química	4,37	17.480,00
61	HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG	COMPRIMIDO	800.000	Neo química	0,04	32.000,00
62	IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO	200.000	Geolab	0,24	48.000,00
63	IBUPROFENO	50 MG/ML	SUSPENSAO ORAL	8.000	Geolab	2,84	22.720,00
64	ITRACONAZOL	100 MG	CAPSULA	4.000	Prati donaduzzi	0,85	3.400,00
65	LANCETAS PARA PUNCAO DIGITAL	N/A	UNIDADE	200.000	uniqmed	0,08	16.000,00
66	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	Roche	1,21	12.100,00
67	LEVODOPA + BENSERAZIDA	100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO BIRRHANURADO	30.000	Roche	1,28	38.400,00

Av. Anastácio Braga, Nº 195 - São Sebastião  
CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(86) 3633-5531  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br



68	LEVODOPA + BENSERAZIDA	100 MG + 25 MG	CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	10.000	Roche	0,85	8.500,00
69	LEVOTIROXINA SODICA	100 MCG	COMPRIMIDO	40.000	Sanofi	0,28	11.200,00
70	LEVOTIROXINA SODICA	25 MCG	COMPRIMIDO	100.000	Merck	0,10	10.000,00
71	LIDOCAINA CLORIDRATO	2%	GEL	4.200	Pharlab	2,12	8.904,00
72	LORATADINA	1 MG/ML	XAROPE	9.000	Prati donaduzzi	1,61	14.490,00
73	LORATADINA	10 MG	COMPRIMIDO	200.000	Vitamedic	0,03	6.000,00
74	LOSARTANA POTASSICA	50 MG	COMPRIMIDO	1.500.000	Nova química	0,04	60.000,00
75	METFORMINA CLORIDRATO	500 MG	COMPRIMIDO	1.500.000	Teuto	0,08	120.000,00
76	METILDOPA	250 MG	COMPRIMIDO	40.000	ems	0,25	10.000,00
77	METOPROLOL SUCCIONATO	25 MG	COMPRIMIDO	20.000	Pharlab	0,54	10.800,00
78	METRONIDAZOL	250 MG	COMPRIMIDO	48.000	Neo química	0,12	5.760,00
79	METRONIDAZOL	100 MCG/G (10%)	GEL VAGINAL-BISN 50G	3.000	Geolab	6,45	19.350,00
80	MICONAZOL NITRATO	20 MG/G (2%)	CREME VAGINAL	3.000	Prati donaduzzi	2,50	7.500,00
81	MICONAZOL NITRATO	20 MG/G (2%)	CREME DERMATOLOGICO	3.000	Geolab	2,22	6.660,00
82	NISTATINA	100.000 UI/ML	SUSPENSAO ORAL	600	Neo química	3,56	2.136,00
83	NITROFURANTOINA	100 MG	CAPSULA	10.000	Teuto	0,16	1.600,00
84	NORTRIPTILINA CLORIDRATO	25 MG	CAPSULA	50.000	eurofarma	0,37	18.500,00
85	OMEPRAZOL	20 MG	CAPSULA	500.000	Geolab	0,08	40.000,00
86	ONDANSETRONA CLORIDRATO	4 MG	COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSIVEL	1.000	Geolab	0,81	810,00
87	PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO	150.000	Belfar	0,07	10.500,00
88	PARACETAMOL	200 MG/ML	SOLUCAO ORAL	8.000	Brast	2,46	19.680,00
89	PERMETRINA	5%	LOCAO	1.000	Prati donaduzzi	4,47	4.470,00
90	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO	3 MG/ML	SOLUCAO ORAL	6.000	Prati donaduzzi	3,63	21.780,00
91	PREDNISONA	5 MG	COMPRIMIDO	30.000	Medley	0,11	3.300,00
92	PREDNISONA	20 MG	COMPRIMIDO	80.000	ems	0,17	13.600,00
93	PROMETAZINA CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	150.000	Teuto	0,13	19.500,00
94	PROPRANOLOL CLORIDRATO	40 MG	COMPRIMIDO	150.000	Neo química	0,95	142.500,00
95	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	27,9 G	PO PARA SOLUCAO ORAL	30.000	Belfar	0,04	1.200,00
96	SALBUTAMOL SULFATO	100 MCG/DOSE	SUSPENSAO/AEROSSOL ORAL	2.000	Teuto	6,73	13.460,00
97	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FIXA DE 8MM	50 UI	UNIDADE	60.000	Bd	0,50	30.000,00
98	SINVASTATINA	20 MG	COMPRIMIDO	800.000	Globo pharma	0,10	80.000,00

Av. Anastácio Braga, Nº 195 - São Sebastião  
CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.270-8

(88) 3431-3930  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br



Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Quantidade	Marca	V. Unt.	V. total
99	SULFADIAZINA DE PRATA	(10 MG/G) 1%	CREME DERMATOLOGICO	2.000	União química	3,35	6.700,00
100	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40 MG/ML + 8 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	1.000	vitamedic	4,00	4.000,00
101	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	40.000	Teuto	0,19	7.600,00
102	SULFATO FERROSO	40 MG	COMPRIMIDO	280.000	Teuto	0,08	22.400,00
103	SULFATO FERROSO	5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	2.800	Arte nativa	2,91	8.148,00
104	TIMOLOL MALEATO	5 MG/G (0,5%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	4.000	ems	4,10	16.400,00
105	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	N/A	UNIDADE	360.000	g-tech	0,43	154.800,00
106	VARFARINA SODICA	5 MG	COMPRIMIDO	8.000	União química	0,27	2.160,00
Valor total						RS	2.696.991,00

LOTE 02 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Quantidade	Marca	V. Unt.	V. total
1	ACIDO URSODESOXICOLICO	300 MG	COMPRIMIDO	3.100	Zambon	1,99	6.169,00
2	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA PARA APLICACAO DE INSULINA	6MM COMPRIMENTO X 0,25MM CALIBRE	UNIDADE	20.000	Uniqmed	0,12	2.400,00
3	ALOGLIPTINA BENZOATO	25 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	15.000	Takeda	1,82	27.300,00
4	ALPRAZOLAM	2 MG	COMPRIMIDO	150.000	ems	0,18	27.000,00
5	ALPRAZOLAM	0,5 MG	COMPRIMIDO	100.000	Nova química	0,13	13.000,00
6	BACLOFENO	10 MG	COMPRIMIDO	50.000	Teuto	0,08	4.000,00
7	BIMATOPROSTA	0,3 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	150	Medley	26,60	3.990,00
8	BRIMONIDINA TARTARATO	1,5 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	150	Teuto	12,63	1.894,50
9	BRINZOLAMIDA	10 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	150	Alcon	31,38	4.707,00
10	CIPROFIBRATO	100 MG	COMPRIMIDO	50.000	Neo química	0,51	25.500,00
11	CITALOPRAM	20 MG	COMPRIMIDO	100.000	Legrand	0,57	57.000,00
12	CLONAZEPAM	2 MG	COMPRIMIDO	80.000	Nova química	0,12	9.600,00
13	CLOPIDOGREL	75 MG	COMPRIMIDO	20.000	Teuto	0,39	7.800,00
14	DOMPERIDONA	10 MG	COMPRIMIDO	12.000	Eurofarma	0,12	1.440,00
15	DOMPERIDONA	1 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	400	Medley	2,25	900,00
16	DORZOLAMIDA CLORIDRATO	20 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	150	Ache	15,61	2.341,50
17	ENOXAPARINA	40 MG / 0,4 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	100	Blau	17,57	1.757,00
18	GABAPENTINA	300 MG	CAPSULA	150.000	Pharlab	0,39	58.500,00

Av. Anastácia Braga, Nº 195 - São Sebastião  
CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br



19	GLICOSAMINA + CONDROITINA	1500 MG + 1200 MG	PO PARA SOLUCAO ORAL (SACHE)	30.000	P m farma	5,05	151.500,00	
20	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D)	300 MCG	SOLUCAO INJETAVEL	5	Rhophylac	234,58	1.172,90	
21	INSULINA ANALOGO ULTRA-RAPIDA	100 UI/ML	SOL INJ 3ML- CANETA PREENCHIDA	1.000	Bd	31,27	31.270,00	
22	INSULINA DEGLUDECA	100 UI/ML	SOL INJ 3ML- CANETA PREENCHIDA	280	Novo nordisk	91,27	25.555,60	
23	INSULINA GLARGINA	100 UI/ML	SOL INJ 3ML- CANETA PREENCHIDA	2.000	Sanofi	74,21	148.420,00	
24	LATANOPROSTA	50 MCG/ML	SOLUCAO OFTALMICA	20	Geolab	22,42	448,40	
25	LEVOMEPRMAZINA	25 MG	COMPRIMIDO	30.000	Sanofi	0,65	19.500,00	
26	LEVOMEPRMAZINA	100 MG	COMPRIMIDO	30.000	Aventis	0,77	23.100,00	
27	METILFENIDATO CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO	20.000	Eurofarma	0,50	10.000,00	
28	METILFENIDATO CLORIDRATO	20 MG	CAPSULA DE LIBERACAO MODIFICADA	20.000	Novartis	5,44	108.800,00	
29	OXCARBAZEPINA	300 MG	COMPRIMIDO	40.000	Ranbaxy	0,71	28.400,00	
30	OXCARBAZEPINA	6%	SUSPENSAO ORAL	100	União química	13,50	1.350,00	
31	OXIBUTININA CLORIDRATO	5 MG	COMPRIMIDO	20.000	Apsen	1,10	22.000,00	
32	PARACETAMOL + CODEINA	500 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	20.000	ems	0,16	3.200,00	
33	PAROXETINA CLORIDRATO	20 MG	COMPRIMIDO	100.000	Pharlab	0,28	28.000,00	
34	PREGABALINA	75 MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	80.000	Medquímica	0,35	28.000,00	
35	RISPERIDONA	1 MG	COMPRIMIDO	200.000	Germed farmacêutica Ltda	0,20	40.000,00	
36	RISPERIDONA	3 MG	COMPRIMIDO	100.000	Teuto	0,35	35.000,00	
37	RISPERIDONA	1 MG/ML	SOLUCAO ORAL	10.000	Nova química	13,13	131.300,00	
38	SERTRALINA CLORIDRATO	50 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200.000	Prati donaduzzi	0,28	56.000,00	
39	TRAVOPROSTA	0,04 MG/ML	SOLUCAO OFTALMICA	500	ems	14,16	7.080,00	
40	VENLAFAXINA CLORIDRATO	75 MG	CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA	80.000	Ache laboratórios Farmacêuticos S.A	1,37	109.600,00	
Valor total							R\$	1.264.995,90

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

3.2. Valor total estimado da Ata é de R\$ 3.961.986,90 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

TIAGO VIDAL  
DAMIASCENO  
64186923391

Assessoria de Gestão Pública  
Rua 1402/0802  
Itapipoca - CE - 62508-170  
Fone: 33441131  
1511-0-0206

Av. Anastácio Braga, Nº 195 - São Sebastião  
CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.gov.br  
www.itapipoca.gov.br



ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Saúde	VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.
- 4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;
- 5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.
- 5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 5.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.
- 5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIAGO VIDAL  
DAMASCENO:  
64486923391

Assinado eletronicamente  
em 21/06/2017 às 14:47:27  
por TIAGO VIDAL  
DAMASCENO  
CPF: 64486923391

Av. Anastácio Braga, Nº 195 - São Sebastião  
CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-595  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br



6.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da CONVOCAÇÃO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.1.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.1.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das CERTIDÕES se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, nos termos da lei 8666/93.

8.2. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

8.3. A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

TIAGO VIDAL  
DAMASCENO  
64486923391

Assinatura de Tiago Vidal  
Digital por TIAGO VIDAL  
DAMASCENO 64486923391  
02/09/2019 13:51:26-4100

Av. Anastácio Braga, Nº 195 - São Sebastião  
CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3632-2950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br





9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Municipal nº 017/2017.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 010/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Itapipoca/CE, 31 de janeiro de 2024.

#### SIGNATÁRIOS:

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA**  
Secretária Executiva da Secretaria de Saúde  
**ORGÃO GESTOR**

TIAGO VIDAL Assinado de forma digital por TIAGO VIDAL DAMASCENO: 64486923391  
DAMASCENO: Dados: 2024.01.31 15:55:15 -03'00'  
64486923391  
\_\_\_\_\_  
**FREEDOM HOSPITALAR LTDA**  
Tiago Vidal Damasceno  
CPF n.º 644.869.233-91  
**FORNECEDORA**